



EXPEDIENTE PM 97/90
CM 242/90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar em 25%, no mês de janeiro de 1991, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar no mês de janeiro de 1991, mediante decreto, em 25% (vinte e cinco por cento), as tabelas constantes do Decreto nº 1.206, de 16 de novembro de 1990, relativas à remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:


Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com a previsão de uma inflação de 17% neste mês de dezembro, somada à inflação de novembro que ficou em torno de 17%, se leva para 34% a perda salarial dos servidores municipais, que não tiveram reajuste neste mês de dezembro. O anexo projeto de lei, concedendo 25% de aumento para o mês de janeiro, procura compensar em parte esta defasagem. Se houver uma elevação da receita, será possível conceder aumentos acima da inflação nos próximos meses, buscando recuperar os 9% restantes. Por enquanto porém, as previsões não são muito otimistas.

Tomando-se por base a arrecadação da Prefeitura em dezembro, o aumento ora proposto consumirá 49,21% da receita. Neste cálculo não estão incluídas as obrigações patronais como INPS e fundo de garantia. Com este reajuste o salário mais baixo da Prefeitura passa a ser Cr\$ 17.520,00.

Para que não seja necessária a convocação de uma sessão extraordinária durante o recesso desta Câmara e também porque o percentual concedido agradou a maioria dos funcionários, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente ainda nesta sessão.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal